

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – PMI

### PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, REGULARMENTE CONSTITUÍDA, PARA EXPLORAÇÃO DE BEBIDAS E ALIMENTOS 105º KERB DO MUNICÍPIO DE IPIRA

#### **1. OBJETIVO**

**1.1.** O MUNICÍPIO DE IPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua 15 de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, CNPJ nº. 82.814.260/0001-65, através do Prefeito Municipal Senhor **Marcelo Baldissera**, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO visando credenciar entidades sem fins lucrativos, regularmente constituída, para exploração de bebidas e alimentos no Kerb de Ipira 2025, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

#### **1. OBJETO**

1.1. O presente Chamamento tem por finalidade credenciar entidades sem fins lucrativos, regularmente constituída, para exploração de bebidas e alimentos no 105º Kerb de Ipira2025;

1.2. Este direcionado as entidades sem fins lucrativos, como Grupos de danças, equipes desportivas, ASSERMI, Hospital, ONG etc.

1.3. As entidades credenciadas serão responsável pela comercialização de alimentos e bebidas durante a programação do Kerb de Ipira 2025.

1.4. Poderão se inscrever os interessados que preencherem os requisitos constantes no item 3 deste edital.

1.5. O credenciamento será processado, por seleção dos inscritos, a aqueles que preencham os requisitos exigidos e aceitem as condições estabelecidas neste Edital, nos Termos da Ficha de Inscrição (Anexo “A”).

#### **2. FINALIDADE**

2.1. O Chamamento tem como objetivo fomentar a participação das entidades sem fins lucrativos gerando receita para custeio de suas atividades.

#### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Ipira/SC, atendendo ainda os seguintes requisitos:

- a) estejam integradas a grupos artísticos ou de dança;

- b) Hospital Beneficente de Ipira
- c) estejam integrados a grupos desportista, futebol, boxa, bolão, karatê, boliche.
- d) ONG´s
- e) ASSERMI

3.2. Só serão consideradas credenciadas as pessoas interessadas que cumprirem todos os requisitos habilitatórios.

#### **4. VIGÊNCIA E ROTATIVIDADE**

4.1. O credenciamento terá vigência durante o Kerb de Ipira 2025, seguindo sua programação.

4.2. Em todos os eventos da programação do Kerb Ipira 2025, será realizado o rateio entre todas as entidades credenciadas, para atuar na praça de alimentação.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO**

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de 13 de janeiro de 2025 a **20 de janeiro de 2025**, junto ao Protocolo Geral, situado no 1º piso da Prefeitura Municipal de Ipira/SC, sito a Rua 15 de Agosto, 342, Centro, Ipira/SC, das 8h00 às 11h45 e das 13h30 às 17h45, sendo que, em caso de dúvidas, devem entrar em contato através do telefone (49) 3558-0423.

5.2. Não serão aceitas inscrições apresentadas fora do período estabelecido no item 3.1 deste edital, salvo prorrogação do mesmo em casos especiais.

5.3. As entidades interessadas deverão apresentar a documentação abaixo elencada, juntamente com o requerimento formulado ao Município de Ipira/SC:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam. Documento este, que pode ser substituído mediante a apresentação da certidão simplificada da Junta Comercial;
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e de regularidade relativa à Seguro Social;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais;
- e) Ata da diretoria vigente;
- f) Documentos de identificação do presidente e tesoureiro
- g) Ficha de Inscrição (anexo A) preenchida e assinada pelo presidente.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES CREDENCIADAS**

6.1. A entidade que for convocada, terá que manifestar favoravelmente ou não a participação de tal evento através do modelo de manifestação de interesse disponível no “ANEXO

B”, deste edital.

- 6.2. Montagem, organização e operação da praça de alimentação;
- 6.3. Fornecimento de todos os materiais e insumos para a comercialização dos alimentos e bebidas;
- 6.4. Cumprimento das normas sanitárias e de higiene vigentes;
- 6.5. Apresentação de alvará sanitário e licenças necessárias, quando aplicável;
- 6.6. Os credenciados deverão cumprir os horários estabelecidos pelo evento, para atendimento nos espaços e para a colocação ou retirada de mercadorias.
- 6.7. Iniciar e finalizar os trabalhos de montagem, desmontagem, carga ou descarga de equipamentos e produtos nos horários fixados pela organização do evento;
- 6.8. Respeitar o local demarcado para a sua comercialização.
- 6.9. Responsabilizar-se integralmente pela procedência, conservação e comercialização dos produtos.
- 6.10. Buscar orientação para a comercialização dos produtos que necessitem de autorização da Vigilância Sanitária Municipal.
- 6.11. Não serão permitidos valores exorbitantes ou exploratórios que comprometam o consumo para o público, sendo estabelecidos valores máximos sobre cada alimento.
- 6.12. No local deverá ser fixado uma tabela com os valores dos alimentos a serem comercializados. Cada expositor ficará responsável pela sua estrutura como mesas, cadeiras, biombos, prateleiras, entre outros.
- 6.13. Os espaços cedidos aos credenciados, são destinados à venda, exclusivamente a varejo, de bebidas e/ou alimentos.
- 6.14. Se a entidade sentir necessidade de firmar parceria com apoiadores devido ao grande público estimado no evento, tanto para atendimento como para suprir a demanda de produto o acordo será direto entre entidade e comércio parceiro.
- 6.15. O credenciamento se dará de forma direta entre entidade e prefeitura, sendo que, é de responsabilidade da entidade qualquer acordo com terceiros, eventuais danos, indenizações trabalhistas, cíveis e penais, referente ao seu espaço da praça de alimentação.
- 6.16. Os espaços para os credenciados serão gratuitos.
- 6.17. Cada credenciado deverá arcar com as despesas como estacionamento, alimentação e deslocamentos durante os eventos.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS INSCRITOS**

- 7.1. No dia 22 de janeiro de 2025 será feita a divulgação da lista dos inscritos através do site do Município de Ipira/SC.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 8.1. As entidades serão credenciadas com base na ordem de inscrição e na apresentação da documentação completa;

**9. O processo seguirá o seguinte cronograma:**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	10/01/2025
2	<b>Envio da documentação.</b>	<b>13 a 20/01/2025</b>
3	Lista de entidades credenciadas	22/01/2025

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela.

10.2. A Administração Municipal não se responsabilizará pela negociação de compra e venda dos produtos comercializados, bem como, por eventuais danos nos produtos ou possíveis furtos e/ou roubos. Cada credenciado é responsável pela guarda e montagem de seu espaço e produtos.

10.3. O credenciamento não implica direito à exclusividade do evento.

10.4. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições e determinações contidas no presente Edital.

10.5. Os casos omissos, não previstos no presente edital serão encaminhados à análise e deliberação da Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio.

**11. ANEXOS**

11.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO “A” – FICHA DE INSCRIÇÃO;

Ipirá, SC, 10 de janeiro de 2025.

MARCELO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025  
ANEXO “A” - FICHA DE INSCRIÇÃO

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ TELEFONE (WhatsApp): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: Ipira/SC

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro que:

- a) Enviei toda a documentação anexa exigida;
- b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº001/2025;
- d) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;

Ipira/SC, \_\_de\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE**